



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/33

Despacho interpretativo sobre a sucessão de mandatos, e respetiva duração, da Comissão de ética

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de ética da ESEP, os membros desta comissão são designados para um mandato de quatro anos, com possibilidade de renovação, uma única vez, por igual período;

Considerando que a atual Comissão de ética foi nomeada pelo Despacho Presidente n.º 2019/09, de 15 de fevereiro, para um mandato de quatro anos;

Considerando que o Despacho Presidente n.º 2023/31, de 17 de abril, sob a epígrafe “Composição da Comissão de ética”, procedeu não só à substituição de um elemento, como à republicação da composição da Comissão em momento em que o prazo do primeiro mandato se encontrava findo;

Tendo sido suscitada uma dúvida sobre a vigência do atual mandato, atenta a ausência de uma referência expressa a “renovação” no Despacho Presidente n.º 2023/31, de 17 de abril;

Cumprе esclarecer que se considera que a renovação do mandato da Comissão de ética se efetivou por efeito, e à data-efeito, do Despacho Presidente n.º 2023/31, de 17 de abril, que republicou a respetiva composição.

À Presidente da Comissão de ética para conhecimento e devidos efeitos.

Porto e ESEP, 8 de abril de 2024

O Presidente

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)